



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2825 Segunda - feira, 24 de Setembro de 2012.

Poder Executivo

Lei

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.445, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 3.061, de 11 de Junho de 1999, que dispõe sobre obrigar as agências bancárias, no âmbito deste Município, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente de no mínimo 4 (quatro) Caixas para o atendimento seja efetivado em tempo razoável; banheiro e bebedouro privativo aos clientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 8º, da Lei nº. 3.061, de 11 de Junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As denúncias dos municípios, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Proteção do Consumidor – PROCON, órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo-se direito de defesa ao Banco denunciado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral para assinar os balancetes contábeis referentes ao exercício de 2012, para o bom funcionamento da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 031/2005...

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes a Sra. MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO, Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, para em nome do Prefeito Municipal, assinar todos os balancetes contábeis referentes ao exercício de 2012, para o bom funcionamento da Administração Municipal, emitidos a partir da data de 23/05/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretária de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretário de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Jayme Pazeto Medeiros
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sedy Itcava Uramoto
Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdecir Feltrin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Decreto Nº 6.719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado de "JARDIM RESIDENCIAL MATHIAS NEVES" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MATHIAS NEVES" atende aos requisitos rigorosos e aos trâmites legais constantes da Lei nº 2.120 de 14/03/94, Lei Complementar nº 043, de 28/12/2006 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979 com suas alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo nº 35.217 arquivado no Núcleo de Análise e Aprovação de Loteamento do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Receita...

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado de "JARDIM RESIDENCIAL MATHIAS NEVES", com área total de 43.173,7ha, confrontante com a Avenida Contorno Norte da Vila Rico e com a Rua 01 do Residencial Antônio Geraldine, cuja área está matriculada no RGI local sob o nº. 98.232, de 23 de Agosto de 2012, de propriedade de SALMEN GUIMARÃES HAMZE, conforme Parecer Técnico favorável da Secretaria Municipal de Receita e Ato de Aprovação de Loteamento - Processo nº. 35.217/2012, com 1.030 (um mil e trinta) lotes e áreas de domínio público, a saber:

I - Área de Reserva Municipal - Área Verde:

- Quadra nº 30, Área Verde 01, com área de 40.863,37 m²;
- Quadra nº 31, Área Verde 02, com área de 4.462,75 m²;

II - Área de Reserva Municipal - Área Institucional:

- Quadra nº 05, Área Institucional 01, com área de 15.528,00 m²;
- Quadra nº 31, Área Institucional 02, com área de 7.497,95 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Decreto Nº 6.721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização aos órgãos do Poder Executivo a utilizarem-se de meios eletrônicos para a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento, da agilidade na realização de transações bancárias e da diminuição de custos...

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a utilizarem-se de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias para a realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, a assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil S.A., instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Portaria Nº 13.705, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº. 073, de 10/08/2009 e posteriores alterações...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

I - Presidente: LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

II - Membro: OTTOAMÉRICO DA LUZ MUNIZ

III - Membro: GILDOMAR MATEUS ALVES

IV - Membro: ZELI APARECIDA VIDAL

V - Membro: ALINE DE OLIVEIRA TELES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 03/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Jayme Pazeto Medeiros
JAYME PAZETO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Portaria Nº 13.706, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. CLAUDINE LOGRADO FANAIA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Manutenção de Saneamento do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDINE LOGRADO FANAIA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Manutenção de Saneamento do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 13/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Jayme Pazeto Medeiros
JAYME PAZETO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR



PORTARIA Nº 13.707, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Assistente Técnico, em face do falecimento do servidor JOÃO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Assistente Técnico, em face do falecimento do servidor JOÃO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA, aprovado em Concurso Público conforme edital nº. 039, de 30 de Maio de 2003 e nomeado através da Portaria nº. 6.201, de 08 de Julho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, conforme dispositivos legais, em especial com base na Lei Municipal de nº. 3.188 de 22/12/1999.

Art. 2º Fica revogada a Licença para Atividade Política concedida ao Servidor Público Municipal JOÃO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA através da Portaria nº. 13.399, de 03 de Julho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 20/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo

Publicada(s) no Diário Oficial de
Rondonópolis/MT - DIORONDON
Sob. o nº. 2825
Em 24/09/12

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.708, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a vacância do Cargo Público em decorrência de aposentadoria compulsória com provento proporcional ao tempo de contribuição concedida ao Sr. RUBENS CLAUDINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo em decorrência da concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, processo de nº 1.141/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – Mato Grosso ao servidor RUBENS CLAUDINO, portador do RG nº 8.257.621 SSP/SP, CPF/MF de nº 158.165.249-68, Título de Eleitor nº 8987018.80 – zona 010 – seção 0001, PIS/PASEP nº 1.055.841.983-3, efetivo no cargo de Médico, Nível VIII, Referência "J", classe "C", matrícula funcional nº 14192-1, com Registro no Conselho Regional de Medicina nº 3.050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, conforme disposto na Portaria nº. 1.193, de 21 de Setembro de 2012, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – Mato Grosso (IMPRO).

Art. 2º Segue o disposto no artigo 35, inciso V e artigo 38, inciso III da Lei Municipal de nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 03/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

Eulália Souza de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 020/2012.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação, para o acompanhamento do processo eleitoral do ano de 2012 nas Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede Municipal de Rondonópolis.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Professora Marilda Soares Rufino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação, que fará o acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos diretores, no pleito de 2012 das Unidades Escolares Municipais, conforme a Lei Complementar nº 128 de 06 de julho de 2012, com a seguinte composição:

- Representante da ADESMUR
Edimária Silva Xavier
- Representante do CONSEDE
Maria Sueli Bonfim
- Representante do SISPMUR
Vanusa Santana Pereira
- Representante do Departamento de Administração Escolar
Teina Nascimento Lopes
- Representante do Departamento de Ensino
Fabiana Mitsui Silva Kitada
- Representante do Departamento de Recursos Humanos
Fabio de Oliveira Chagas

Art. 2º - Nomear como Presidente desta Comissão a professora Teina Nascimento Lopes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 19 de setembro de 2012.

Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal de Educação

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.192 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 1.181, DE 05/09/2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DEUZILIA FERREIRA DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.206, de 30/04/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DEUZILIA FERREIRA DOS SANTOS**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/1993, posteriormente enquadrada através do Processo de Enquadramento Funcional de nº 7.055/97 – no Cargo de Auxiliar Administrativo de acordo com a Lei Municipal de nº 1.766, de 30/08/1990, artigo 42, parágrafo 1 e artigo 43, inciso I, alínea "A", deferido a partir 04/12/1997;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo INSS nº 1000.1070.1.00228/11-1, o período de: 16/07/1981 a 09/04/1987 – 2.089 dias e de 10/06/1987 a 31/12/1989 – 931 dias e Certidão expedida pelo Impro nº 231/2012, os períodos de: 01/01/1990 a 09/02/1993 – 1.134 dias e de 10/02/1993 a 31/08/2012 – 7.139 dias; totalizando: 11.293 dias, correspondente a 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.136/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 7.324, de 30/05/2012, publicada no Diorondon – edição de nº 2746, de 31/05/2012, que trata da adequação no vencimento dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, dos Grupos Operacionais de Nível I e II, que passam para o nível de vencimento VIII, conforme anexo – I da Lei 7.324, de 30/05/2012.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.192/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. **DEUZILIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 341.053 SSP/MT, expedida em 13/04/1981, CPF/MF de nº 284.204.891-15, Título de Eleitor nº 0007.9529.1813 - zona 046 - seção 0013, PIS/PASEP nº 1.700.330.551-6, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "N8-AXE", Referência "L", classe "C", matrícula nº 30384-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, inciso I, II, III e IV; Lei Municipal de nº 3.247, de 05/05/2000; artigo 61, parágrafo 2º com redação dada pela Lei Municipal de nº 7.324, de 30/05/2012 - anexo I, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2012, ratificando para todos os efeitos as demais condições expressas na Portaria Impro de nº 1.181, de 05/09/2012, que não foram alteradas por este instrumento; revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de setembro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Fáton Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25 e art. 26, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico nº 167/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pelo **DR. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL**, Procurador do Município e pela **DR. ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, situado na Rua 13 de Junho, nº 82, Centro, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ Nº 03.829.702/0001-70.

OBJETO: Pagamento de taxas ao DETRAN, referente: emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório anual do veículo: Kombi, ano 2012/2013 de placa: OBB 6057, pertencente à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do veículo: VW/Gol; de placa: OBG 8027, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL:

R\$ 528,94 (quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO** Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I a IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico nº 164/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pelo **DR. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL**, Procurador do Município e pela **DR. ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **R. M FERREIRA - ME**, situada na Rua Cecília Meireles, nº 61, Bairro: Jardim Atlântico, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.564/0001-28.

OBJETO: Aquisição de peças, destinadas para manutenção dos equipamentos Autoclave, marca SERCON, modelo AHMC 10, patrimônio 73020, pertencente à Unidade de Saúde do Monte Libano. Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 936,23 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Contratação dos Serviços Médicos especializados em Exames de Ultrassonografia, destinados a atender a população usuária dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de setembro de 2012.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe:

ITEM 05 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$364,00.
ITEM 06 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$1.026,00.
ITEM 07 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$882,00.
ITEM 09 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$4.087,00.
ITEM 10 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$1.634,00.
ITEM 11 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$3.690,00.
ITEM 54 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$960,00.
ITEM 56 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$143,40.
ITEM 57 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$399,00.
ITEM 62 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$1.020,00.
ITEM 63 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$210,00.
ITEM 64 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$430,00.
ITEM 97 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$552,50.
ITEM 112 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$114,00.
ITEM 113 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$747,00.
ITEM 136 – AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, com o valor total de R\$3.050,00.
ITEM 156 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$21.000,00.
ITEM 157 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$4.200,00.
ITEM 158 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$18.000,00.
ITEM 180 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$5.400,00.
ITEM 181 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$5.650,00.
ITEM 182 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$1.552,00.
ITEM 183 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$2.380,00.
ITEM 184 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$1.580,00.
Os itens 1, 2, 3, 95, 177, 178 e 179 foram cancelados por apresentarem valores acima do valor de referência.
Os itens 4, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 foram desertos.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2012.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78.700-220 | Tel.: (66) 3902-1060 | Fax: (66) 3902-1067
contato@sanearmt.gov.br | www.sanearmt.gov.br



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2012"

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n, Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 1.000.289,54 (um milhão, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), alcançando assim uma Nota Final de 99,70 (noventa e sete vírgula setenta pontos).

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78.700-220 | Tel.: (66) 3902-1060 | Fax: (66) 3902-1067
contato@sanearmt.gov.br | www.sanearmt.gov.br

Edital



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2012"

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT." O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n, Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 1.517.316,12 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos), alcançando assim um total de 99,24 (noventa e nove, vírgula vinte e quatro pontos), sendo neste ato considerada vencedora do presente certame.

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N°009/2012

GABARITO OFICIAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	E	A	C	B	C	C	A	D	B	C	E	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	C	A	D	A	E	B	A	B	A	A	B	D

Alessandra Bianchi Angel
Coordenadora do Departamento de Licitação
Município de Rondonópolis

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78.700-220 | Tel.: (66) 3902-1060 | Fax: (66) 3902-1067
contato@sanearmt.gov.br | www.sanearmt.gov.br

Afastamento

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO MEMO Nº 664/DRH/2012

Onde – lê:

MEMO Nº 664/DRH/2012 - RONDONÓPOLIS 17 DE JULHO DE 2012.

Retornar ao trabalho os servidores abaixo relacionados conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS constatando que os mesmos estão aptos para exercerem suas atividades habituais.

Amparo	Nome	Matrícula	Data Retorno	Benefício nº
17000000043	Eliete Lima Machado	176400-4	09/09/2012	5499195222
13000000044	Marizete Pereira Barreto	117188-13	17/09/2012	5526127440
17000000045	Antonio Fernandes Dantas	147710-10	17/09/2012	5526125390
15000000046	Ivone de Freitas Silva Calhau	100463-5	27/09/2012	5522831088
13000000047	Vagner Martins de Lacerda	204544-1	30/09/2012	5510754520

Leia - se:

MEMO Nº 664/DRH/2012 - RONDONÓPOLIS 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Retornar ao trabalho os servidores abaixo relacionados conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS constatando que os mesmos estão aptos para exercerem suas atividades habituais.

Amparo	Nome	Matrícula	Data Retorno	Benefício nº
17000000051	Eliete Lima Machado	176400-4	09/09/2012	5499195222
13000000052	Marizete Pereira Barreto	117188-13	17/09/2012	5526127440
17000000053	Antonio Fernandes Dantas	147710-10	17/09/2012	5526125390
15000000054	Ivone de Freitas Silva Calhau	100463-5	27/09/2012	5522831088
01000000055	Mariana Mattos Pereira	163716-2	04/09/2012	5502517981

Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO - MEMO Nº 662/DRH/2012

Onde – lê:

Amparo	Nome	Matrícula	Data de Saída	Situação
17000000041	Deuzilto Lopes de Almeida	203653-1	31/08/2012	Inicial
17000000042	Reinaldo da Silva Serafim	189758-3	31/08/2012	Inicial

Leia - se:

Amparo	Nome	Matrícula	Data de Saída	Situação
17000000049	Deuzilto Lopes de Almeida	203653-1	31/08/2012	Inicial
17000000050	Reinaldo da Silva Serafim	189758-3	31/08/2012	Inicial

Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina

Solicitamos a V. Sª. publicação no DIORONDON conforme segue:

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidores abaixo relacionados:

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Data da Saída	Tipo de Licença
50000001030	EDINAMAR MORAIS DOS SANTOS MARTINS	194670-2	EDUCAÇÃO	11/09/2012	15
11000001031	ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	94714-22	EDUCAÇÃO	11/09/2012	15
11000001032	LURDES SALETE DA SILVA	146048-7	EDUCAÇÃO	11/09/2012	15

Atenciosamente,

Jacilene Santos Silva
JACILENE SANTOS SILVA
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Jacilene Santos Silva
Gerente do Departamento de
Recursos Humanos da Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rondonópolis através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a empresa Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso com fins de dar destinação final a agrotóxicos pirateados deixados irregularmente em um terreno e que foram recolhidos e deixados no pátio da SEMMA aguardando as devidas providências.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 03.347.101/0001-21, com sede na Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo secretário Almir Simão Araújo portador do RG número 47249 SSP/MT inscrito no CPF sob o número 522.614.681-72 e empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 70.499.462/0001-80, com sede na avenida Antonio Teixeira dos Santos número 1559 Parque universitário em Rondonópolis-MT neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, ajustam entre si o presente Termo de cooperação Técnica, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas.

Cláusula primeira – DO OBJETIVO:

- 1.1 - O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo, promover as condições pelas quais os participantes reunirão seus esforços, recursos e competências para a realização conjunta de atividades visando dar destinação final aos agrotóxicos pirateados recolhidos de um terreno por intermédio de denúncia de moradores, de 200 litros de defensivos pirateados que se encontram no pátio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- 1.2 - A parte que identificar qualquer fato capaz de ensejar a impossibilidade ou inabilidade técnica de execução do objeto previsto neste instrumento, bem como no projeto em execução, deverá comunicar tal fato à outra, de forma escrita, objetivando a competente análise conjunta do problema e, se for o caso, a extinção antecipada deste Termo, mediante formalização de Termo de Distrato.
- 1.3 - O pessoal utilizado por qualquer das partes, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo deste, a integral responsabilidade no que se

Av. Pádua s/n - Quadra 33 Lote 6/8 - Vila Goulart - CEP: 78.745 - 348 - Fone: 3411-5108/ Fax: 3411-5108 Rondonópolis - MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



refere a todos os direitos dessas pessoas, mormente aos trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;

Cláusula segunda – DAS COMPETENCIAS E RESPONSABILIDADES:

- 2.1 - Na execução deste Termo de Cooperação Técnica a FUNDAÇÃO MT comprometem-se a:

a.1- Dar destinação final adequada aos 200 litros de defensivos pirateados que aguardam providência no pátio da SEMMA, conforme reza norma do ministério da agricultura.

a.2 - O relação ao manuseio dos produtos, observar o modo de aplicação e as informações constantes nos respectivos rótulos e bulas dos produtos, bem como a legislação vigente, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual necessários, observar sempre os cuidados com o meio ambiente, de modo a não causar danos ao mesmo e aos organismos e pessoas envolvidas neste meio.

- 2.2 - A SEMMA compromete-se a:

a.1- A SEMMA não poderá utilizar o nome da FUNDAÇÃO MT para fins publicitários ou promocionais sem a prévia anuência da mesma, devendo toda matéria a ser circulada na imprensa de massa, ser aprovada pelo departamento de imprensa da FUNDAÇÃO MT através de matéria enviada ao email: imprensa@fundacaoomt.com.br, e após aprovada ser publicada. Caso a SEMMA ou qualquer órgão do poder público municipal, use a informação para fins publicitários sem autorização, responderá por ressarcimento de perdas e danos, bem como na rescisão automática deste instrumento sem qualquer notificação.

a.2- A Prefeitura Municipal de Rondonópolis através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA se obriga a providenciar a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura, no DIORONDON.

Cláusula terceira – DA RESCISÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 3.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de assinatura e finaliza-se com a retirada do produto do pátio da Secretaria – SEMMA.

Cláusula quarta – DO FORO:

- 4.1 - Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, renunciando as partes a outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação técnica, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, mas para um só único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2012.

Av. Pádua s/n - Quadra 33 Lote 6/8 - Vila Goulart - CEP: 78.745 - 348 - Fone: 3411-5108/ Fax: 3411-5108 Rondonópolis - MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br / E-mail: meio.ambiente@rondonopolis.mt.gov.br

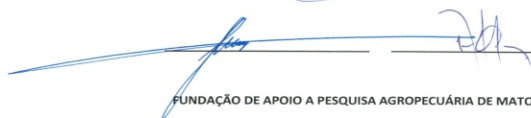


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA



ACIR SIMÃO ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

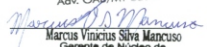


FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

Testemunhas:

1- 

Claudia R. S. Baroni
Juridico
Adv. OAB/MT 6354

2- 

Marcus Vinicius Silva Mancuso
Gerente de Núcleo de
Licenciamento Ambiental
Mat.: 213322

Em Branco



Em Branco